



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO XLIX

Publicação Semanal

Sexta-feira, 14 de março de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 031/2025, DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – REGIONAL, DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, ETAPA DA 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA.

O PREFEITO DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **1ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – Regional**, de Riacho dos Cavalos- PB, etapa Municipal da 5ª Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, com o Tema: **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**.

Art. 2º. A **1ª CSTT-R** será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal da Saúde sendo fórum máximo de deliberação da Política de Saúde Municipal, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90 e presidida pelo Gestor Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por substituto designado

Art. 3º. Conforme Resolução de nº 01 de 11/03/2025 do Conselho Municipal de Saúde, fica deliberada a **1ª CITT-R** de Catolé do Rocha- PB, para o dia 11 de abril de 2025, com os municípios que compõe a 8ª Regional de Saúde: Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Catolé do Rocha, Jericó, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento e São José do Brejo do Cruz, das 8:00hs as 17:00hs, na cidade de Catolé do Rocha- PB

Art. 4º. O regimento interno da **1ª CSTT-R** será aprovado de forma agrupada pelos representantes da Comissão organizadora dos referidos municípios, e as normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas por estes representantes;

Art. 5º. As despesas com a organização e com a realização da **1ª CSTT-R** correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

1

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS – ESTADO DA PARAÍBA

ANO XLIX

Publicação Semanal

Sexta-feira, 14 de março de 2025.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Art. 7º. - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Riacho dos Cavalos/PB, 14 de março de 2025.

ARTHUR VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

2

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita - Prefeito Constitucional – Arthur Vieira Carneiro